



JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 021/2023 tem como objeto a locação de impressoras de grande porte para atender as necessidades do Setor de Reprografia da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo de adesão à ata nº 001/2023-CMS.

Ocorre que o supracitado contrato foi firmado em 01/08/2023 com validade até 31/12/2024, no entanto há a necessidade de aumento do Quantitativo equivalente ao acréscimo de **13,3333% (treze, três mil, trezentos e trinta e três por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes, de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ante o pedido de manifestação da empresa quanto ao interesse de continuidade na prestação de serviços, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, a empresa se manifestou de maneira positiva, desde que atendido o que dispõe a cláusula V, que trata do reajustamento de preço.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Diante da necessidade em continuidade das demandas **dos serviços de locação de impressoras**, para o bom desempenho das atividades realizadas por esta casa Legislativa, justifica-se o presente aditivo de **13,3333%** ao contrato vigente.

Logo, uma vez que existe a *“previsão ou indicação de recursos orçamentários”*, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição de serviços para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, pois serão mantidos os preços praticados no exercício de 2024 e demais condições do supracitado contrato.

Santarém/PA, 29 de novembro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém